

SAIBAM [] que compareceu em Cartório como outorgante [arrendatário/comprador] o(a) Sr(a). [], maior, [nacionalidade], [estado civil], portador da Carteira de Identidade nº [], expedida pelo [] e do CPF nº [], residente à [], reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim Tabelião, conforme documentos apresentados, no que dou fé, perante as quais ele(s) outorgante(s) [arrendatário/comprador] me disse(ram) que, por este instrumento público nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr.(a) [], maior, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Carteira de Identidade nº [], expedida pelo [] e do CPF nº [], residente nesta cidade à [], com amplos poderes para assinar contrato de [arrendamento/compra e venda de imóvel residencial], junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dar em garantia fiduciária o imóvel sito à [endereço completo, cidade, Estado], podendo para tanto acompanhar e dar andamento ao processo de [arrendamento/compra e venda/alienação fiduciária], tomar ciência dos despachos, cumprir exigências, juntar e retirar documentos, requerer, recorrer, concordar e ajustar as condições do mútuo, pagar taxas de serviço, assinar os contratos necessários, confessar dívida, assumir obrigações, promover os atos necessários junto ao Registro de Imóveis competente, inclusive o registro da alienação fiduciária, receber, passar recibo, dar e aceitar quitação, enfim, praticar todos os atos relativos ao desempenho deste mandato, comprometendo-se o outorgante [arrendante/comprador/fiduciante] a dar tudo por bom, firme e valioso.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Os traslados ou certidões da procuração com mais de um ano deverão ser renovados (nova certidão ou carta ratificadora).
2. Quando a procuração for passada em outro Estado, a firma e sinal dos notários deverão ser reconhecidas por Tabelião da cidade onde for apresentada.
3. Quando a procuração for passada em outro País, deve ser validada por autoridade consular, que deve reconhecer firma de quem lavrou o documento.
4. Não serão aceitas procurações:
 - ⇒ em língua estrangeira;
 - ⇒ que não contiverem os poderes do presente modelo, inclusive reconhecimento direto por Tabelião ou transcrição da identidade e qualidade do outorgante e do procurador;
 - ⇒ outorgadas a empregados da CAIXA.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br